



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 19/03/2024

## PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Apresentação do Capítulo N° 510 da Ordem DeMolay;
- Breves comunicações.

## GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei n° 014/2024

### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Dispõe sobre a distribuição do saldo de recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei n° 015/2024

### Autoria do vereador Mário Sugizaki

Institui o "Programa Domingo na Praça" no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo  
n° 017/2024

### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr.IVALDO WEIS.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo  
nº 018/2024

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Claudemir Luiz Rabuka.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 069/2023

*Alterado pelas Emendas Substitutivas  
nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024*

**Autoria da vereadora Professora Graciele.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande porte como medida para resguardar a segurança e o bem-estar do público no Município de Sinop.

2ª votação

Projeto de Lei nº 003/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Dispõe sobre a instituição do “Projeto doAÇÃO” no calendário de eventos no âmbito do Município de Sinop.

2ª votação

Projeto de Lei nº 004/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop a Semana de Conscientização do Voto Juvenil.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo  
nº 005/2024

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino ao Exmo. Sr. Cleber Luís Zeferino de Paula - Juiz de Direito.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo  
nº 006/2024

**Autoria dos vereadores Mário Sugizaki e Elbio Volkweis**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Xênia Michele Artmann Guerra.

2ª votação

Projeto de Lei nº 006/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Regulamenta a fruição dos benefícios legais a serem reconhecidos pelo município de Sinop para as pessoas com visão monocular em condição de igualdade daqueles concedidos para as pessoas com deficiência.

1ª votação

Parecer nº 018/2024

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do vereador Mário Sugizaki.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 001/2024

**Autoria da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 006/2024, de autoria do vereador Mário Sugizaki.

Projeto de Lei n° 010/2024

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 020/2024

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 010/2024, de autoria do vereador Célio Garcia.

Parecer n° 002/2024

**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 010/2024, de autoria do vereador Célio Garcia.

Moção de Aplauso n° 013/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Encaminha Moção de Aplauso aos integrantes da Missão Internacional UNESIN para Construção de Parcerias e Oportunidades de Negócios, realizada em Miami, EUA, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024.

Moção de Aplauso n° 014/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Encaminha Moção de Aplauso aos envolvidos no trabalho de assistência aos cidadãos brasileiros na Flórida e pelo apoio às entidades sinopenses durante a realização da Missão Internacional UNESIN para Construção de Parcerias e Oportunidades de Negócios, realizada em Miami, EUA, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024.

Moção de Aplauso n° 015/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Encaminha Moção de Aplauso aos envolvidos na construção de relações bilaterais de negócios entre o Estado da Flórida e as entidades integrantes da Missão Internacional UNESIN para Construção de Parcerias e Oportunidades de Negócios, realizada em Miami, EUA, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024.

Moção de Aplauso n° 016/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Encaminha Moção de Aplauso aos envolvidos na criação de oportunidades de integração e aprendizado por ocasião da 26ª Conferência Internacional de Prefeitos e Autoridades Locais, realizada em Miami, EUA, em 22 e 23 de fevereiro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Moção de Aplauso n° 017/2024** **Autoria do vereador Dilmair Callegaro**  
Encaminha Moção de Aplauso ao Capítulo n° 510 da Ordem DeMolay, em razão dos trabalhos prestados no Município de Sinop.
- Requerimento n° 024/2024** **Autoria do vereador Mário Sugizaki**  
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações a respeito do Contrato n° 101/2022, conforme especifica.
- Requerimento n° 025/2024** **Autoria do vereador Ademir Debortoli**  
Requer ao Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do Prodeurbs, informações a respeito da não autorização para construção de empreendimentos verticais com mais de 25 andares na Avenida Bruno Martini.
- Requerimento n° 026/2024** **Autoria do vereador Mário Sugizaki**  
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito das turmas descobertas de professores de Educação Física, conforme especifica.
- Requerimento n° 027/2024** **Autoria do vereador Allan Marca**  
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito de quantitativo de vagas e lotacionograma dos professores da Rede Municipal de Educação, conforme especifica.
- Requerimento n° 028/2024** **Autoria do vereador Célio Garcia**  
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito dos projetos da área de esportes protocolados junto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especifica.
- Indicação n° 104/2024** **Autoria do vereador Ademir Debortoli**  
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de contratar médico ortopedista para o Centro de Especialidades Médicas – CEM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 105/2024

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de Utilidade Pública o Instituto Lepanto.

Indicação n° 106/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de quebra-molas próximo ao cruzamento entre a Rua das Azaleias com a Rua das Caviúnas.

Indicação n° 107/2024

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação de uma extensão do Centro de Regulação no Bairro Umuarama II.

Indicação n° 108/2024

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ampliar para 24 horas, o atendimento na UBS do Bairro Sebastião de Matos ou na UBS do Bairro Sabrina.

Indicação n° 109/2024

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Faira Olivia Strapazzon - Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de viabilizar kits esportivos junto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Indicação n° 110/2024

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Faira Olivia Strapazzon - Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de viabilizar projetos para construção de creches, junto à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Indicação n° 111/2024

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de padronizar e concluir o calçamento da Rua dos Condurus, no trecho que especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 112/2024

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de aquisição e instalação de lombadas ecológicas.

Indicação nº 113/2024

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de *playground*, academia, e uma quadra de vôlei de areia, na área institucional do Residencial Pienza.

Indicação nº 114/2024

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Rua Armando Dias, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 115/2024

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar manutenção e pintura da sinalização de trânsito nas vias do Residencial Florença.

Indicação nº 116/2024

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade de reformar e dar manutenção nos equipamentos da academia ao ar livre e na quadra de esportes da Praça Dias Gomes (P-18).

Indicação nº 117/2024

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de ciclovia em todas as avenidas de Sinop.

Indicação nº 118/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Cidade Alta, no Residencial Cidade Alta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 119/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica das Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, do Bairro Bom Jardim.

Indicação nº 120/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Sr. Roberto Madureira - Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade da instalação de postes de iluminação na BR-163, entre o Bairro Jardim Safira e o viaduto do Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 121/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar troca de Lâmpadas nos postes de iluminação pública do Residencial Jardim Araguaia.

Indicação nº 122/2024

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de manilhas e fechamento de vala ao longo da Avenida Pantanal.

Indicação nº 123/2024

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Rua das Orquídeas, entre a Avenida dos Jequitibás e a Rua do Amor.

Indicação nº 124/2024

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, a necessidade da ampliação e construção de uma área de lazer no Lar Vicentino.

Indicação nº 125/2024

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar a implantação de uma Delegacia do Consumidor em Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 126/2024

**Autoria do vereador Allan Marca**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar sinalização viária nos cruzamentos de vias do Bairro Maria Vindilina, conforme especifica.

Indicação n° 127/2024

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de campos de futebol nos bairros Jardim Boa Esperança, Alto da Glória e Maria Vindilina.

Indicação n° 128/2024

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de isentar as entidades que especifica, do pagamento da tarifa de água e esgoto, conforme anteprojeto de lei.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de março de 2024

  
Paulinho Abreu  
Presidente

  
Toninho Bernardes  
1º Secretário

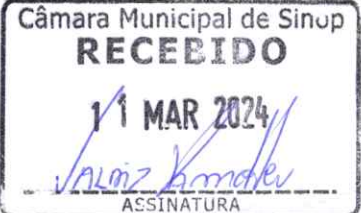




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p><input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>014 / 2024</u></p>
---	---	----------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Dispõe sobre a distribuição do saldo de recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Caso existam sobras dos recursos provenientes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, recebidos durante o exercício financeiro, nos termos do art. 212-A, bem como do percentual destinado à educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, fica autorizado, em caráter excepcional, a distribuição do saldo de recursos remanescentes, a título de abono, aos profissionais da educação básica, sendo docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Os valores globais e individuais destinados ao Abono que trata esta Lei, bem como os critérios a serem observados para o pagamento, serão estabelecidos em Decreto, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ouvidos obrigatoriamente o Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A distribuição dos valores a que se refere este artigo será efetivada após análise para fechamento do balancete de dezembro de cada exercício, e, ocorrendo a necessidade de integrar o limite definido no parágrafo 1º deste artigo, sua distribuição dar-se-á até o final do mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º Poderão receber o Abono, previsto no art. 1º desta Lei, os profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, nos termos do inciso II do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>014 / 2024</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no "caput" deste artigo, associada a regular vinculação contratual ou estatutária com a Prefeitura junto à Secretaria Municipal da Educação, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º O Abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirão descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 4º As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e do percentual previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 5º Ficam autorizadas, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, as transposições e transferências necessárias dos créditos orçamentários daquelas ações que apresentam saldo em 30 de dezembro de cada exercício, para as ações referentes às despesas de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.03.11 16:57:48 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N ° <u>014 / 2024</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

### MENSAGEM AO PROJETO

Gostaria de expressar minha consideração a respeito deste projeto de lei que versa sobre a distribuição do saldo de recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) aos dedicados profissionais da Educação Básica de nossa Rede Municipal de Ensino.

Este projeto é de extrema importância para promover a valorização daqueles que desempenham um papel fundamental na formação de nossas futuras gerações. A distribuição equitativa desses recursos contribuirá significativamente para o aprimoramento da qualidade da educação oferecida em nosso município.

Acredito que a medida proposta não apenas reconhece o árduo trabalho dos profissionais da educação, mas também incentiva a dedicação contínua ao desenvolvimento educacional. Este é um passo crucial para fortalecer os alicerces de nossa sociedade, investindo no bem mais valioso que possuímos: o conhecimento.

Destaco a importância de considerar a transparência na alocação desses recursos, assegurando que cada profissional receba sua justa parcela, promovendo assim a equidade e a motivação no ambiente educacional.

Peço o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto, confiante de que, juntos, podemos criar um ambiente propício ao crescimento intelectual e ao fortalecimento da Educação Básica em nossa comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO  
DA  
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.03.11  
16:58:07 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>015 / 2024</u>
---	--	----------------------

Autor: **VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**Institui o “Programa Domingo na Praça” no Município de Sinop e dá outras Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Art. 1º Fica instituído o “Programa Domingo na Praça”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

**Art. 2º** O “Programa Domingo na Praça” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão “Espaço Programa Domingo na Praça” e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 08h e 18h.

**Art. 3º** Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1650  
2014860**

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
NE: CN=, OU=Câmara Municipal de Sinop, OU=Estado de Mato Grosso, CN=23109187000161, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRSB, OU=RSB e CPF A11, OU=sem.br/srsb, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Modelo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.08 16:28:33-0400  
Versão: PDF Reader Versão: 2023.2.2

**MARIO SUGIZAKI**  
Vereador - PODE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>015</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei que institui o "Programa Domingo na Praça" surge como uma resposta às necessidades crescentes da comunidade em busca de espaços públicos dedicados à integração familiar, promoção do lazer e incentivo à prática de esportes. Este programa visa atender a essas demandas, oferecendo oportunidades para que os cidadãos desfrutem de momentos de convívio e atividades saudáveis em um ambiente seguro e propício ao bem-estar.

Ao fechar vias públicas em pontos estratégicos do município aos domingos, o programa cria um espaço aberto e acessível para que pessoas de todas as idades possam se reunir, interagir e participar de atividades esportivas, culturais e de entretenimento. Isso não apenas promove a socialização e o fortalecimento dos laços comunitários, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

A flexibilidade dada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para determinar as vias públicas destinadas à implantação do programa permite uma adaptação às características e necessidades específicas de cada região, garantindo que o "Domingo na Praça" seja acessível e inclusivo para todos os moradores do município.

Além disso, a identificação clara das áreas do programa por meio de cavaletes, contendo informações sobre o horário de funcionamento e a expressão "Espaço Programa Domingo na Praça", facilita a divulgação e o acesso às atividades oferecidas, promovendo uma maior adesão por parte da comunidade.

Por fim, a possibilidade de firmar parcerias com a iniciativa pública e privada para a implantação e aprimoramento do programa evidencia o compromisso do Poder Executivo Municipal em buscar recursos e apoio externo para garantir o sucesso e a sustentabilidade do "Programa Domingo na Praça", ampliando assim seu alcance e impacto positivo na vida dos munícipes.

Dessa forma, considerando os benefícios sociais, culturais e de saúde proporcionados por este programa, bem como sua capacidade de fortalecer os laços comunitários e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, é imprescindível o apoio e a aprovação deste projeto de lei.

MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502  
014860

**MARIO SUGIZAKI**  
Vereador - PODE

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Nº de Cert. OU=31019187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=sem transco, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.03.08 16:28:52-0400Z  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 017 / 2024

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Concede Título de Cidadão Sinopense  
Honorário ao Senhor Invaldo Weis.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE  
MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte  
Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense  
Honorário ao Senhor Invaldo Weis.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 017 / 2024

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

### JUSTIFICATIVA

Nascido em 29 de maio de 1955, na cidade de Guaramirim, em Santa Catarina, casado com Valéria Weis, com quem tem duas filhas, Djeny e Djenane que inclusive é nascida neste Município.

Invaldo Weis, chegou em Sinop no dia 28 de julho de 1978. Invaldo era operador de máquina de esteira no Paraguai no ano anterior, como a empresa em que trabalhava não estava muito bem e Invaldo já conhecia Sinop desde 1976, deu a ideia ao antigo patrão para vir trabalhar aqui.

Assim, em julho de 1978 chegou em Sinop, na noite em que chegou já conseguiu trabalho. Durante o jantar conheceu um rapaz e foi iniciar os trabalhos de abertura em Terra Nova do Norte, onde trabalhou até 1980 e aberto 6 agrovilas nas proximidades.

Quando retornou de Terra Nova, iniciou os serviços onde hoje é o Município de Sorriso, tendo limpado grande parte da cidade. Após isso no ano de 1983, comprou uma máquina do seu até então patrão e começou a trabalhar com os garimpeiros onde atualmente é Peixoto de Azevedo.

Após finalizar o pagamento da máquina, montou uma sociedade com o patrão e começaram a aumentar o tamanho da empresa. No ano de 1987, Invaldo começou a investir em terras e na pecuária, no ano seguinte ele e seu sócio encerraram a sociedade, ficando sozinho na empresa desde então.

Em 2003, com anos cuidando da empresa e de suas terras, Invaldo começou a trabalhar com plantio, nesse período teve em sua empresa doze tratores de esteira, contudo, após diversos percalços com os tratores, no ano de 2008 passou a gerir apenas o ramo da agropecuária que já trabalhava há alguns anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |  |                             |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                            | Nº <u>017</u> / <u>2024</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |                             |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                      |                             |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                              |                             |
| <input type="checkbox"/> indicação                                 |                             |
| <input type="checkbox"/> Moção                                     |                             |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                    |                             |

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Além de seus trabalhos com suas empresas para o crescimento e aprimoramento de nosso Município e cidades próximas, Invaldo ainda foi Vice-Presidente da ACRINORTE (Associação de Criadores do Norte de Mato Grosso) por duas gestões com Bolivar Martins e Antonio Antonioli, foi Presidente da Comunidade Luterana por duas gestões seguidas, foi Presidente da ACRINORTE, foi Diretor de Relações Públicas da ACRINORTE na gestão do Olvide Galina, e, ainda, foi Diretor Regional da ACRIMAT (Associação dos Criadores de Mato Grosso) na gestão do Oswaldo Ribeiro.

Invaldo Weis e sua família são apaixonados por este Município, tendo participado ativamente para a construção da história de Sinop, não apenas como empresário, mas como um exemplo de vida, participando e apoiando de diversas atividades sociais em prol da sociedade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 018 / 2024

**Autor:** Vereador Célio Garcia

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Luiz Rabuka.**

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Luiz Rabuka, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>018 / 2024</u>
--	----------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Empresário Claudemir Luiz Rabuka, é o filho mais velho de uma família com 5 (cinco) irmãos, começou trabalhar ainda criança exercendo pequenas tarefas na roça, e depois de um tempo passou a ajudar a ajudar a retirar pó de serra em uma serraria onde seu pai trabalhava na cidade de Iraceminha/SC. Em 1983, seu pai Srº Paulo José Rabuka recebeu um convite para trabalhar em Sinop, assim decidiram vir para Mato Grosso, na oportunidade vieram em 3 (três) famílias, alojadas na carroceria de um caminhão totalizando 15 (quinze) pessoas, e mais as mudanças. Nesta época a BR – 163 ainda não tinha asfalto de Cuiabá a Sinop, e a estrada também não oferecia condições de trafegabilidade, por este motivo foram necessário 5 (cinco) dias de viagem para fazer o trajeto de Cuiabá a Sinop. Chegando na cidade foram trabalhar na atividade de serraria. Apesar de trabalhar desde de criança somente aos 14 (quatorze) anos, assinou pela primeira vez a carteira de trabalho, onde trabalhou na mesma Empresa por 30 (trinta) anos. Em 2012, resolveu abrir sua própria Empresa, a Pingo Madeiras, localizada na Avenida André Maggi. Quando abriu o depósito de madeiras não havia Empresas nessa região, em 2016, surgiu a oportunidade de ampliar os negócios, foi quando Claudemir abriu a Loja de Materiais de Construção, a Pingo Materiais para Construção, que também fica localizada na Avenida André Maggi. Claudemir Luiz Rabuka, conhecido como Pingo, é filho do Srº Paulo José Rabuka e da Srª Santana Rabuka, nasceu na cidade de Iraceminha/SC. É Casado a 34 (trinta e quatro) anos, com Srª Livanete Alberici Rabuka, são pais de 3(três) filhos, Ronald, Henrique e Luana, hoje os filhos estão ajudando o pai a tocar as Empresas. Pingo assim conhecido pelos amigos, é um exemplo e demonstra que o trabalho é o único meio de vencer na vida. Diante do exposto contamos com apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP vistas Ver. Ademilson

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RETIRADO**  
EM: 26 / 03 / 2024  
Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 NOV 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 069 / 2023

Câmara Municipal de Sinop  
**Aprovado em 1ª Votação**  
**A Sessão Ordinária**

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

15 / 03 / 2024

Ver. Toninho Bernardes  
1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão de Finanças  
de Orçamentos e Fiscalização  
11/12/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande porte como medida para resguardar a segurança e o bem-estar do público do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de água potável para consumo imediato em eventos de grande porte realizados em locais de significativa concentração de público que especifica.

Art. 2º Os eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, públicos e privados, com plateia esperada superior a duas mil pessoas, realizados em todo o território municipal, ficam obrigados a disponibilizar água, que se enquadre nos parâmetros federais de potabilidade para o consumo humano, gratuitamente para o público participante.

Parágrafo único. É incumbência dos promotores de eventos assegurar a colocação dos pontos de distribuição gratuita de água potável em áreas estratégicas do local do evento, visando otimizar o acesso dos consumidores, levando em consideração tanto a infraestrutura física quanto a estimativa de participantes.

Art. 3º As entidades encarregadas da realização de eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, sejam eles de natureza pública ou privada, devem viabilizar a entrada dos participantes portando garrafas ou dispositivos similares de uso pessoal contendo água para consumo, conforme estipulado pelas normativas do Poder Executivo em relação aos materiais



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>069</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

permitidos na composição desses recipientes.

Art. 4º Os organizadores deverão informar claramente a localização dos pontos de distribuição gratuita de água potável aos participantes do evento, por meio de anúncios, mapas ou outros meios adequados.

Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de taxas ou valores adicionais pelo acesso aos pontos de distribuição de água.

Art. 5º O não cumprimento desta lei acarretará em sanções, que podem incluir multas e a suspensão da autorização, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 28 de novembro de 2023.**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:0059  
6667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.28 17:23:43-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b>      |
| <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b>           |
| <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b>                   |
| <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b>                      |
| <input type="checkbox"/> <b>Moção</b>                          |
| <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>                         |

Nº 069 / 2023

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Este projeto de lei surge com o propósito de resguardar a segurança e o bem-estar dos participantes em eventos de grande porte, visando evitar incidentes lamentáveis, como a ocorrência de morte de uma fã em show da Taylor Swift, no Estádio Nilton Santos, na noite de 17 de novembro de 2023, com um público de aproximadamente 60 mil pessoas, em uma situação de calor extremo. O acesso à água potável se revela como um preceito essencial para prevenir problemas de saúde em ambientes de aglomeração, altas temperaturas e esforço físico, elementos intrínsecos a tais ocasiões.

A necessidade deste projeto se fundamenta na compreensão de que a disponibilização de bebedouros gratuitos não apenas constitui uma medida preventiva, mas também contribui significativamente para a promoção da saúde pública. Ao oferecer um recurso tão básico como a água de forma acessível, a proposta visa mitigar os riscos associados à desidratação, especialmente no decorrer de eventos climáticos extremos, trabalhando assim para a redução substancial de casos adversos em eventos de grande porte.

Numa perspectiva mais abrangente, a implementação desta medida não só resguarda a saúde individual dos participantes, mas também se revela como um investimento em prol da saúde coletiva. Ao prevenir situações críticas decorrentes da falta de hidratação adequada, o projeto atua como um agente catalisador na redução global de casos de desidratação em eventos massivos.

Além disso, destaca-se a importância desta legislação para a cidade de Sinop, notória por suas condições climáticas extremamente quentes em algumas épocas do ano. O acesso facilitado à água em eventos assume um papel ainda mais crucial nesse contexto, contribuindo não apenas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei**
- Projeto de Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 069 / 2023

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

para a segurança e o conforto dos participantes, mas também para a preservação da saúde em um ambiente propenso a altas temperaturas.

Portanto, diante da inegável importância para a segurança e o conforto dos participantes, a aprovação e execução deste projeto de lei emergem como passos cruciais na construção de um ambiente mais saudável e seguro em eventos de grande envergadura.

Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 27 de novembro de 2023.**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:00  
596667140**

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB  
, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.28 17:23:59-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 04 MAR 2024 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i></p>	<p>N° <u>001 / 2024</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Substitui o artigo 1° do Projeto de Lei nº069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitui o artigo 1° do Projeto de Lei nº069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele, conforme segue:

**“Art. 1° Fica estabelecido a obrigatoriedade de disponibilização de água potável para consumo imediato em eventos de grande porte realizados em locais de significativa concentração de público e expostos ao calor, em períodos de alta temperatura”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.03.04 13:31:42 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 04 MAR 2024 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutivo</i></p>	<p>N° <u>002 1.2024</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Substitui o artigo 2° do Projeto de Lei nº069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitui o artigo 2° do Projeto de Lei nº069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele, conforme segue:

**“Art. 2° Os eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, públicos e privados, com plateia esperada superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, realizados em todo território municipal, ficam obrigados a disponibilizar água, que se enquadre nos parâmetros federais de portabilidade para o consumo humano, gratuitamente para o público participante.**

**Parágrafo único. Regulamento do Poder Executivo determinará a quantidade de pontos de fornecimento de água levando em consideração a estimativa de público e a natureza do evento.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
DA  
ROCHA:97406368100  
Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.03.04 13:32:11  
-04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB








# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i></p>	<p>N° <u>003 / 2024</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Substitui o artigo 6° do Projeto de Lei nº069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitui o artigo 6° do Projeto de Lei nº069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele, conforme segue:

**“Art. 6° Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.03.04  
13:32:40 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 003 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Dispõe sobre a instituição do "Projeto doAÇÃO" no calendário de eventos, no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona o seguinte Decreto:

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído anualmente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sinop, na semana do dia 15 de novembro, o "Projeto doAÇÃO".

**Parágrafo único.** A semana a que se refere este artigo visa promover a cultura da doação entre as organizações e indivíduos que promovem engajamento das pessoas com as causas e as organizações da sociedade civil, por meio da doação como instrumento de disseminação ao apoio aos mais necessitados e aos residentes nas comunidades mais carentes.

**Art. 2º** Poderão participar do "Projeto doAÇÃO" organizações, pessoas físicas e jurídicas que desejarem desenvolver ações voltadas para a consecução dos objetivos desta data.

**Art. 3º** São passíveis de doação na semana em epígrafe, dentre outros, os seguintes itens:

- I - alimentos, roupas e calçados;
- II - roupas de cama, mesa e banho;
- III - materiais de higiene e limpeza;
- IV - brinquedos;
- V - materiais escolares;
- VI - livros;
- VII - materiais de construção;

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

15/03/2024

Ver. Toninho Bernardes  
1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão de Educação  
Cultura, Ciência e Tecnologia  
Desporto e Assistência Social  
Em 19/02/2024

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 19/02/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- Projeto de Lei*
- Projeto de Decreto Legislativo*
- Projeto de Resolução*
- Requerimento*
- indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 003 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

VIII - móveis e decoração;

IX - sangue, plaquetas e medula;

X - prestação de serviço voluntário em entidade de assistência social.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo, por meio dos setores competentes, poderá promover ações e eventos relacionados à data.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16  
502014860**

**MARIO SUGIZAKI**  
*Vereador - PODE*

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=23109197000161,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.14 15:18:56-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>003 / 2024</u>
---	----------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É com grande entusiasmo e comprometimento com o bem-estar da nossa comunidade que apresento a justificativa ao Projeto de Lei que institui o "Projeto doAÇÃO". Este projeto tem como objetivo instituir a semana do dia 15 de novembro como uma iniciativa municipal em virtude do Dia Mundial da Filantropia.

A data de 15 de novembro, conhecida como o Dia Mundial da Filantropia, é uma oportunidade valiosa para promover a cultura da solidariedade e incentivar práticas filantrópicas em nossa comunidade. Diante desse contexto, o "Projeto doAÇÃO" propõe uma semana de atividades e ações voltadas para a promoção da filantropia e do voluntariado, envolvendo a participação ativa dos cidadãos, organizações não governamentais, empresas locais e instituições de ensino.

Justificamos a escolha da semana do dia 15 de novembro por ser uma data simbólica, alinhada com os princípios do Dia Mundial da Filantropia, reconhecendo a importância do espírito de doação, empatia e solidariedade. Nesse período, diversas atividades serão desenvolvidas, incluindo campanhas de arrecadação, eventos de voluntariado, palestras educativas e outras ações que visam fortalecer o senso de responsabilidade social e coletiva em nosso município.

O "Projeto doAÇÃO" tem como meta principal promover a conscientização sobre a importância da filantropia como um instrumento de transformação social, além de estimular a participação ativa da comunidade em iniciativas que visem o bem comum. Acreditamos que, ao instituir essa semana dedicada à filantropia, estaremos fortalecendo os laços sociais, incentivando a solidariedade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei "Projeto do AÇÃO", acreditando que sua implementação trará benefícios significativos para nossa comunidade e fortalecerá o compromisso com a responsabilidade social.

MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502  
014860  
**MARIO SUGIZAKI**  
*Vereador - PODE*

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:1650214860  
ID: C=BR, O=C=Brasil, OU=IdadeoConferencia, CN=21081810214860, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=www.brancos.com.br  
Assinado por MARIO MATEUS SUGIZAKI:1650214860  
Resol: Especificação de documento  
Localidade:  
Data: 2024.02.14 15:18:08-0400  
Tipo: PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

15/03/2024

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

Nº 004/2024

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

14 FEV 2024

*Karinolera*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

**Autor:**

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop a Semana de Conscientização do Voto Juvenil.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop a Semana de Conscientização do Voto Juvenil, voltada aos jovens a partir dos 16 anos de idade, a ser celebrada anualmente na última semana de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Voto Juvenil tem como objetivos:

I – informar e estimular a conscientização do direito dos jovens, com idades de 16 e 17 anos, de exercerem, se desejarem, o direito de voto;

II – desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir dos 16 anos e as formas legais de exercitar esse direito;

III – divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;

IV – difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de 16 e 17 anos;

V – ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

Encaminhado à Comissão de Educação  
Cultura, Ciência e Tecnologia  
Desporto e Assistência Social  
Em 19/02/2024

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 19/02/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>004</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

**Autor:**

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de Fevereiro de 2024

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:0  
059666714**

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1  
,OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.02.14 13:10:05-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>004</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

**Autor:**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei visa instituir a “Semana de Conscientização do Voto Juvenil” com o intuito de promover a participação política e cívica dos jovens a partir dos 16 anos, estimulando a reflexão sobre a importância do exercício do voto como instrumento de construção democrática.

A semana proposta antecede o prazo geralmente estabelecido para alistamento eleitoral, ou seja, prazo para tirar o título de eleitor pela primeira vez. Dessa forma, será uma oportunidade para promover atividades educativas nas escolas, estimulando esses jovens a exercerem seus direitos ao voto.

Ao criar essa semana de conscientização, almejamos um engajamento cívico duradouro, formando cidadãos conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais justa e democrática. A iniciativa reforça valores democráticos ao estimular o entendimento sobre a importância do voto como expressão da vontade popular, contribuindo para a consolidação de uma cultura política sólida.

Diante do exposto, a instituição da “Semana de Conscientização do Voto Juvenil” representa um passo significativo na formação cidadã dos jovens, fortalecendo os pilares democráticos no nosso município e consolidando a compreensão do voto como instrumento essencial para a construção do futuro coletivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS**

**SANTOS:00  
596667140**

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
NO: D=BR; OU=CP-Brasil, OU=  
00596667140; OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia,  
DN=GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.02.14 13:09:46-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

**Câmara Municipal de Sinop**  
**RECEBIDO**  
 21 FEV. 2024  
*Kauno Lera*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°  
005 / 2024

**Câmara Municipal de Sinop**  
**Aprovado em 1ª Votação**  
**A Sessão Ordinária**  
15 / 03 / 2024  
*Ver. Toninho Bernardes*  
 1º SECRETÁRIO

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Concede a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Exmo. Dr. Cleber Luís Zeferino de Paula – Juiz de Direito.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
 Em 26 / 02 / 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Exmo. Dr. Cleber Luís Zeferino de Paula – Juiz de Direito, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua destacada atuação, comprometimento e excelência na área jurídica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Allan Marca*  
**Allan Marca**  
 Vereador - Solidariedade

*Moises Serdo*  
 Moises do Jardim do Ouro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Em,

*Ademir Callegaro*  
**Ademir Callegaro**  
 Vereador - PSC

*Ver. Toninho Bernardes*  
**Ver. Toninho Bernardes**  
 1º Secretário

*Lucinei*  
**Lucinei**  
 Vereador - MDB

*Celso do Siqueira*  
**Celso do Siqueira**  
 Vereador - Republicanos

*Célio Garcia*  
**Célio Garcia**  
 Vereador - UNIÃO

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.02.21 13:54:53-0400' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**ELBIO VOLKWEIS**  
 Vereador

*Graciele*  
**Graciele**  
 Vereadora - PT

**Ademir Debortoli**  
 Vereador - Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>005 / 2024</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

É com grande honra e respeito que dedicamos este momento para reconhecer e homenagear o Ilustre Juiz Cleber Luís Zeferino de Paula, cujo comprometimento e excelência em suas atribuições judiciais são dignos de uma distinção especial.

No exercício da magistratura, o Juiz Cleber Luís Zeferino de Paula destacou-se de maneira notável, tendo em vista que, o Fórum da Comarca de Sinop, continua sob sua direção por três gestões consecutivas, evidenciando sua competência.

Ressalta-se que soube administrar com excelência a direção do Fórum em pleno período de pandemia, unindo a função de Diretor e Magistrado concomitantemente.

Destacamos a notável contribuição do Dr. Cleber, na estruturação da comarca de Sinop, um feito que não apenas a elevou à posição de maior comarca no interior do estado de Mato Grosso, mas também a estabeleceu como referência notável em arrecadação, tanto extrajudicial quanto judicial.

Compartilhamos a extraordinária dedicação do Dr. Cleber, cujo empenho incansável se tornou a força motriz por trás da construção da nova sede do Fórum da Comarca de Sinop. Seu compromisso com a justiça transcende as salas de audiência, estendendo-se à infraestrutura que sustenta a administração judiciária.

O novo Fórum, que está sendo erguido sob a liderança visionária do homenageado, não representa apenas um edifício físico, mas simboliza o comprometimento com a eficiência, acessibilidade e excelência na prestação de serviços judiciais.

Allan Marçã  
Vereador - Solidariedade

Márcia Leão  
Vereadora - PL

Lucinei  
Vereador - MDB

1º Secretário  
Toninho Bernardes

Prof.ª Graciele  
Vereadora - PT

Celso do Sotão  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005 / 2024</u>
--	----------------------

~~VEREADOR ELBIO VOLKWEIS~~

**Autor:**

Dando prova de sua habilidade em mobilizar recursos e parcerias necessárias para transformar ideias em realidade. Ele compreende que uma infraestrutura eficiente é vital para a eficácia do sistema judiciário e, conseqüentemente, para o serviço à comunidade.

Incorporando os mais altos padrões éticos e profissionais. Sua dedicação incansável à busca pela verdade, justiça e imparcialidade tem sido uma fonte de inspiração para seus colegas de trabalho, advogados e a comunidade jurídica em geral.

A importância de honrar o Juiz Cleber Luis Zeferino de Paula com uma comenda não se limita à sua expertise jurídica, mas também abrange sua integridade pessoal e compromisso com a construção de uma sociedade mais justa.

Ao longo de sua carreira, ele tem demonstrado um profundo entendimento da lei e uma habilidade excepcional em aplicá-la com sabedoria, promovendo um ambiente judicial equitativo.

Esta comenda não apenas celebra as conquistas já realizadas pelo Dr. Cleber, mas também serve como um estímulo para que continue a ser um farol de excelência no cumprimento de suas funções. Sua contribuição ao sistema judicial não só fortaleceu os alicerces da justiça, mas também inspirou confiança na comunidade, consolidando assim uma reputação que merece reconhecimento.

Ao honrá-lo com esta comenda, reconhecemos não apenas um profissional competente, mas também um indivíduo cujo caráter, retidão e diligência são dignos de serem seguidos. A magistratura é uma vocação nobre, e o Juiz Cleber Luis Zeferino de Paula personifica a excelência nesse campo, sendo um exemplo vivo de como o serviço público pode ser desempenhado com dedicação, imparcialidade e integridade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005/2024</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Que esta comenda seja uma expressão simbólica de nossa profunda gratidão pelo trabalho desempenhado e um estímulo para que continue inspirando não apenas seus colegas de profissão, mas toda a sociedade a buscar a verdade, a justiça e a igualdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Elbio Volkweis*  
ELBIO VOLKWEIS  
Vereador

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

*Ademir Debortoli*  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

*Allan Matca*  
Allan Matca  
Vereador - Solidariedade

*ver. Tomimio Bernardec*  
ver. Tomimio Bernardec  
1.º Secretário

*Celso do Sopão*  
Celso do Sopão  
Vereador - Republicanos

*Moises Jardim do Ouro*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Almir Callegaro*  
Almir Callegaro  
Vereador - PDSB

*Lucinei*  
Lucinei  
Vereador - MDB

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI: 1  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
NO: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
23109187000161, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CFDF A.1, OU=(em branco), CN=  
MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localizado:  
Data: 2024.02.21 13:54:53-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

20 FEV 2024

*Kamilleere*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 24

Câmara Municipal de Sinop  
**Aprovado em 1ª Votação**  
**A Sessão Ordinária**

**Autor:** VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS

15/02/2024

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

**Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à  
Senhora Xênia Michele Artmann Guerra.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Xênia Michele Artmann Guerra, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*Celsinho do Sópão*  
VEREADOR  
(66) 99246-6247

Encaminhado a Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 26/02/2024

MARIO SUGIZAKI:1  
6502014860  
Mário Sugizaki  
Vereador – Pode

Aprovado digitalmente por MARIO SUGIZAKI:1 em 2024/02/26 às 14:02:00. Documento assinado eletronicamente pelo MARIO SUGIZAKI:1 em 2024/02/26 às 14:02:00. Para obter o documento original, clique no ícone de download.

*Ver. Toninho Bernardes*  
1º SECRETÁRIO

*Elbio Volkweis*  
Vereador - Pat

*Moises do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

*Prof.ª Graciele*  
Vereadora – PT

*Lucinei*  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Autor:** VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS

## MENSAGEM AO PROJETO

Xênia Artmann Guerra, nascida em 1986 no município de Concórdia, localizada no Estado de Santa Catarina, é fruto da união entre uma dedicada professora e um empreendedor madeireiro. Sua trajetória ganhou novos horizontes quando, em 1992, mudou-se com sua família para Sinop, no estado do Mato Grosso.

Durante sua juventude, Xênia destacou-se como uma talentosa bolsista e atleta de handebol, período que se estendeu entre os anos de 1998 e 2003. Sua habilidade no esporte não se limitou apenas ao âmbito local, pois representou com excelência tanto Sinop quanto o Mato Grosso em diversas competições estaduais, marcando presença em quatro edições de campeonatos brasileiros.

A busca pelo conhecimento e a determinação conduziram Xênia à conquista de seu diploma em Direito, integrando a segunda turma da renomada Faculdade Unicen. Sua dedicação e habilidades administrativas a levaram a ocupar a posição de vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados por duas gestões, e atualmente, ela desempenha o honroso papel de Presidente da OAB Sinop.

Além de sua atuação destacada na advocacia, Xênia é uma protagonista ativa em diversos projetos sociais, especialmente aqueles que visam combater a violência contra a mulher e promover a igualdade de gênero na sociedade. Sua presença marcante e comprometimento evidenciam-se também em iniciativas que transcendem as fronteiras da profissão, solidificando seu papel como agente de transformação social.

Xênia compartilha sua jornada ao lado de Felipe Guerra, com quem celebra uma união sólida, e juntos têm a alegria de serem pais de dois filhos sinopenses, Artmann Guerra e Miguel Artmann Guerra, proporcionando à família momentos de amor, união e comprometimento com o desenvolvimento da comunidade local.

*Celso do Sopão*  
VEREADOR  
(66) 99246-6247

*ver. Toninho Bernardes*  
1º Secretário

MARIO SUGIZAKI: 6502014860  
MÁRIO SUGIZAKI  
Vereador - Pode

Analisado digitalmente por MARIO SUGIZAKI: 6502014860  
MATEUS SUGIZAKI: 6502014860  
Nº Cert. CACDP-Sinop, CA:  
Validar em: 03/11/2023 09:00:01  
OU Secretaria de Recurso Federal do Sine - SRE, CACDP-Sinop, CA:  
sem trabalho. CACDP-Sinop, CA:  
SUGIZAKI: 6502014860  
Realize Eu sou o autor deste documento.  
Data: 2023.02.18 16:42:32-0400  
Form PDF Reader Versão: 2022.2.0

*Moisés do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

*Elbio Volkweis*  
Vereador - Pat

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Prof. Graciele*  
Vereadora - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2024

Autor: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

REGULAMENTA A FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS LEGAIS A SER RECONHECIDO PELO MUNICÍPIO DE SINOP PARA AS PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR EM CONDIÇÃO DE IGUALDADE DAQUELES CONCEDIDOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona o seguinte Decreto:

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica classificada como deficiência visual monocular no âmbito do Município de Sinop, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual.

**Art. 2º** Fica reconhecida a visão monocular, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10 – H 54.4, nos órgãos municipais, autarquias e fundações.

**Art. 3º** A pessoa com visão monocular classificada no CID 10 – H 54. 4 terá os mesmos direitos e benefícios disponibilizados pelo Executivo Municipal, sejam eles benefícios, isenções, tratamentos especiais, vagas em concursos públicos e demais direitos que venham a ser reconhecidos ou criados, destinados para a pessoa com deficiência no Município de Sinop.

**Parágrafo único.** É assegurada à pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo médico especializado em oftalmologia, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 26/02/2024

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolescente  
Em 26/02/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>006</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502  
014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
NO: C=BR, o=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=  
MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.19 16:22:14-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**MARIO SUGIZAKI**  
*Vereador - PODE*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>006</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É com grande satisfação e comprometimento com a inclusão social que venho, por meio desta, apresentar a justificativa ao Projeto de Lei que visa regulamentar no âmbito municipal a Lei Federal 14.126, datada de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a fruição dos benefícios legais a serem reconhecidos pelo município de Sinop às pessoas com visão monocular, em condição de igualdade daqueles concedidos para as pessoas com deficiência.

A referida Lei Federal, ao reconhecer a visão monocular como uma condição que demanda atenção especial, corrobora com os princípios fundamentais da igualdade e inclusão, promovendo a equiparação de direitos para essa parcela da população. No intuito de garantir a efetiva aplicação dessa legislação em nosso município, faz-se necessária a elaboração e aprovação de um projeto de lei que a regule de maneira específica e detalhada.

O município de Sinop, em consonância com os preceitos constitucionais que preveem a promoção do bem de todos, sem discriminação, deve assegurar a implementação de políticas públicas inclusivas, visando a plena participação de todos os cidadãos em igualdade de condições. Dessa forma, o projeto em questão visa estabelecer as diretrizes necessárias para garantir a efetiva inclusão das pessoas com visão monocular, promovendo o acesso aos benefícios legais e a eliminação de quaisquer barreiras que possam limitar sua participação na sociedade.

Destaca-se que a regulamentação municipal da Lei 14.126 é fundamental para proporcionar clareza e segurança jurídica aos cidadãos e órgãos responsáveis pela implementação das políticas públicas, estabelecendo critérios, prazos e procedimentos necessários para a concessão e manutenção dos benefícios.

Ademais, ao assegurar a igualdade de oportunidades para as pessoas com visão monocular, o município de Sinop não apenas cumpre com sua responsabilidade legal, mas também reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>006 / 2024</u>
---	----------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, acreditando que sua implementação contribuirá significativamente para a consolidação de uma cidade mais justa e acessível a todos os seus habitantes..

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
2014860  
**MARIO SUGIZAKI**  
*Vereador - PODE*

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.02.19 16:22:29.0400  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 018/2024

Ao: Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

### I - RELATÓRIO

No dia 14 de março de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki** que *“Regulamenta a fruição dos benefícios legais a ser reconhecido pelo Município de Sinop para as pessoas com visão monocular em condição de igualdade daqueles concedidos para as pessoas com deficiência.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de março de 2024.

  
Juventino Silva  
Presidente Suplente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 001/2024

Ao: Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

### I - RELATÓRIO

No dia 14 de março de 2024, os membros subscritores da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki** que *“Regulamenta a fruição dos benefícios legais a ser reconhecido pelo Município de Sinop para as pessoas com visão monocular em condição de igualdade daqueles concedidos para as pessoas com deficiência.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.


Voto da Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de março de 2024.

  
Professora Graciele  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 010 /2024

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 01/03/2024

Instituí a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental.

Parágrafo único. A política que trata o caput do artigo 1º constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito do Município.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde mental:

I – Promover a saúde mental da população;  
II – Garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial;  
III – Promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para garantir da atenção psicossocial;

IV – Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental;

V – Promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;

VI – Promover atendimento, ações e palestras relacionadas ao tema nas escolas e unidades Básicas de saúde do município;

VII – Construir protocolos intersetoriais de atendimento a casos de atenção à saúde mental identificado a partir do ambiente escolar;

VIII – Difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema prevenindo comportamentos de risco;

IX – A detecção precoce de sinais que demandam atenção à saúde mental das crianças, adolescentes e jovens com o respectivo acompanhamento especializado.

Art. 3º São diretrizes para a implementação da política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

I – Participação da Comunidade;

II – Interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;

III – Ampla integração da Comunidade com as equipes de atenção primária à saúde;

IV – A promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade, livres de preconceitos e discriminação;

Encaminhado à Comissão de Ecologia  
Meio Ambiente, Saúde e Segurança Social

Em 01/03/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>010 / 2024</u>
---	----------------------

**Autor:** Vereador Cêlio Garcia

V – A promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;

VI – O exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;

VII – A articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, por meio da rede de atenção psicossocial e da Política Nacional da Atenção Básica;

Parágrafo único. Será assegurada assistência psicológica as pessoas vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação, independente da fase processual de apuração do ilícito.

Art. 4º As ações que compõem a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental poderão contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I – Realização de palestras, discussões, rodas de conversas e eventos com especialistas que abordem o tema;

II – Exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os equipamentos de atenção voltados à saúde mental do Município e os seus respectivos números telefônicos de atendimento;

III – Informação, por meio de folhetos e cartazes, mídia local, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

IV – Montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, e com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;

V – Monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º São deveres das escolas no tocante à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens:

I – Informar aos pais e/ou responsáveis legais imediatamente quando os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola observarem mudanças bruscas e/ou significativas no comportamento da criança, do adolescente e do jovem;

II – Quando os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola identificarem sinais de agressão física, a exemplo de marcas e hematomas, estes deverão comunicar à direção da escola a qual tem o dever de comunicar formalmente o fato ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar local para averiguação;

III – Aplicar medidas disciplinares contra qualquer pessoa que no ambiente escolar praticar qualquer ação que possa vir a prejudicar a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens, a exemplo de práticas preconceituosas e discriminatórias, de negligência, de bullying, de incentivo a automutilação e ao suicídio, ou de qualquer tipo de violência física, sexual, institucional ou psicológica, entre outras.

Art. 6º A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental deverá ser estruturada de forma constante ao longo do ano civil, sendo permitido ações especiais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>010 / 2024</u>
---	----------------------

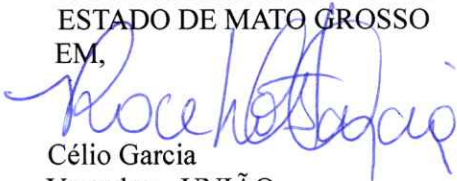
**Autor:** Vereador Célio Garcia

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber para fins de sua efetiva execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>010 / 2024</u>
---	----------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em apreciação visa instituir a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental. Durante décadas, a saúde mental tem sido uma das áreas mais negligenciadas da saúde pública, recebendo uma ínfima parte da atenção e dos recursos de que necessita e merece. A Organização Mundial da Saúde – OMS, organizou uma revisão mundial sobre saúde mental, o evento foi em Genebra, no ano de 2022. O trabalho detalhado fornece um plano para governos, acadêmicos, profissionais de saúde, sociedade civil e outros com a ambição de apoiar o mundo na transformação da saúde mental. Com base em evidências, o relatório da OMS destaca mudanças necessárias e convida todas as partes interessadas a trabalharem juntas para aprofundar o valor e o compromisso dado à saúde mental, remodelar os ambientes que influenciam e fortalecem os sistemas que cuidam da saúde mental das pessoas. O relatório chama todos os países a acelerarem a implantação do Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013/2030, com recomendações de ação, agrupadas em três “Caminhos para a Transformação”, são eles: **1 - Aprofundar o valor e o compromisso que damos à saúde mental. 2 – Reorganizar os entornos que influenciam a saúde mental, incluindo lares, comunidades, escolas, locais de trabalho, serviços de saúde, etc. 3 – Reforçar a atenção à saúde mental mudando os lugares, modalidades e pessoas que oferecem e recebem os serviços.** A primeira Conferência Nacional de Saúde Mental realizada no Brasil foi em 1987, em 1992, 2001, e 2010 outras três conferências foram organizadas. A quinta Conferência Nacional de Saúde Mental, foi realizada pelo Ministério da Saúde, em dezembro de 2023, em Brasília, teve como tema “A Política de Saúde Mental como Direito”. Foram debatidos a defesa do cuidado em liberdade, reforma psiquiátrica, luta pelo avanço e garantia do serviço de atenção psicossocial no SUS. Os transtornos mentais são também a principal causa de incapacidade da população, ainda o estigma, a discriminação e as violações de direitos humanos contra pessoas com problemas de saúde mental, a título de informação em 20 países ainda se criminalizam a tentativa de suicídios, as pessoas mais pobres e desfavorecidas correm maior risco de adquirir problemas de saúde mental e também são as menos propensas a receber serviços adequados. Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para averiguar e posteriormente aprovar o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 020/2024**

**Ao: Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Célio Garcia.**

### I - RELATÓRIO

No dia 14 de março de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Célio Garcia que "Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e dá outras providências."**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 14 de março de 2024.

  
*Juventino Silva*  
Presidente Suplente

  
*Celsinho do Sopão*  
Relator

  
*Lucinei*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 002/2024

Ao: Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Célso Garcia.

### I - RELATÓRIO

No dia 14 de março de 2024, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Célso Garcia** que *“Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Célso Garcia.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro Suplente: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de março de 2024.

*Juventino Silva*  
Presidente Suplente

*Prof. Hevaldo Costa*  
Relator

*Ademir Debortoli*  
Membro Suplente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

11 MAR 2024

*Luiz Antônio*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 013 / 2024

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, pela participação na **MISSÃO INTERNACIONAL UNESIN PARA CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS**, realizada em Miami, EUA, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024, aos senhores:

Câmara Municipal de Sinop

**RETIRADO**

EM: 15 / 03 / 2024

*Ver. Toninho Bernardes*

1º Secretário

*Klayton Gonçalves*  
*Cleyton Marcos Laurindo*  
*Daniela Bicalho Melborança Tomasella*  
*Emerson Alves Teixeira*  
*Renata Teixeira*  
*Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior*  
*Pietro Ranieri*  
*Cesar Augusto Gonçalves*  
*Gilmar Pavesi*  
*Fábio Coelho Barroso*  
*Marcelo Kreibich*  
*Marcio Kreibich*  
*Mari Bueno*  
*Deraldo Campos de Paula Bomfim*  
*Nilson Lopes Ribeiro*  
*Valdemir Alcântara*  
*Ilson José Redivo*  
*Wellington Andrade*  
*Laurimar Gonçalves Vendrusculo*  
*Fabiana Lopes Gonzalez Ranieri*

*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/> indicação                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Moção               |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |

Nº 013 / 2024

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

A missão internacional da Unesin – União das Entidades de Sinop teve como objetivo fortalecer relações comerciais e culturais, além de explorar oportunidades de negócios. Isso incluiu encontros com autoridades locais, participação em conferências sobre desenvolvimento urbano, ecoturismo e negócios em Miami-Dade, bem como visitas ao consulado brasileiro. A missão destacou as potencialidades de Sinop em termos de negócios, turismo e desenvolvimento sustentável, além de apresentar dados econômicos e convidar investidores a conhecerem a cidade. A comitiva incluiu representantes de diversas entidades e setores da sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Paulinho Abreu  
Vereador

  
Vet. Toninho Bernardes  
19 de Setembro de 2024

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

  
Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

  
Celso  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

11 MAR 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014 / 2024

Autor: **VEREADOR PAULINHO ABREU**

Câmara Municipal de Sinop

**RETIRADO**

EM: 15 / 03 / 2024

Ver. Tonião Bernardes

1º Secretário

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fôlder no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** — pelo **TRABALHO DE ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS BRASILEIROS NA FLÓRIDA E APOIO ÀS ENTIDADES SINOPENSES DURANTE A REALIZAÇÃO DA MISSÃO INTERNACIONAL UNESIN PARA CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS**, realizada em Miami, EUA, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024 — aos senhores:

- ✓ *Embaixador André Odenbreit Carvalho – Cônsul-Geral do Brasil em Miami*
- ✓ *Cristiano Berbert – Cônsul-Geral Adjunto do Brasil em Miami*
- ✓ *Valmira Hayes – Analista de Comércio Internacional do Consulado do Brasil em Miami*
- ✓ *Rodrigo C. Fonseca – Gerente Geral de Assuntos Estratégicos – APEX Miami*

A missão internacional da Unesin – União das Entidades de Sinop teve como objetivo fortalecer relações comerciais e culturais, além de explorar oportunidades de negócios. Isso incluiu encontros com autoridades locais, participação em conferências sobre desenvolvimento urbano, ecoturismo e negócios em Miami-Dade, bem como visitas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014 / 2024

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

ao consulado brasileiro. A missão destacou as potencialidades de Sinop em termos de negócios, turismo e desenvolvimento sustentável, além de apresentar dados econômicos e convidar investidores a conhecerem a cidade. A comitiva incluiu representantes de diversas entidades e setores da sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
**Paulinho Abreu**  
Vereador

  
ver. Topinho Bernardes  
1º Secretário

  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos

  
**Mario Sugizak**  
Vereador - Podemos

  
**Celso**  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 11 MAR 2024 <i>Paulinho Abreu</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035 / 2024</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Câmara Municipal de Sinop  
**RETIRADO**  
EM: 15 / 03 / 2024  
*Ver. Toninho Bernardes*  
1º Secretário

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** — pelo **EMPENHO NA CONSTRUÇÃO DE RELAÇÕES BILATERAIS DE NEGÓCIOS ENTRE O ESTADO DA FLÓRIDA E AS ENTIDADES INTEGRANTES DA MISSÃO INTERNACIONAL DA UNESIN PARA CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS**, realizada em Miami, EUA, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024 — aos senhores:

- ✓ *Fernanda Figueiredo – Diretora de Iniciativas Estratégicas Internacionais na SelectFlorida*
- ✓ *Carlos Guerra – Gerente de Investimento Internacional América Latina e Mercados do Caribe*
- ✓ *Russel Weaver – Cidades Irmãs Internacionais da Grande Fort Lauderdale*

A missão internacional da Unesin – União das Entidades de Sinop teve como objetivo fortalecer relações comerciais e culturais, além de explorar oportunidades de negócios. Isso incluiu encontros com autoridades locais, participação em conferências sobre desenvolvimento urbano, ecoturismo e negócios em Miami-Dade, bem como visitas

*Paulinho Abreu*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015 / 2024

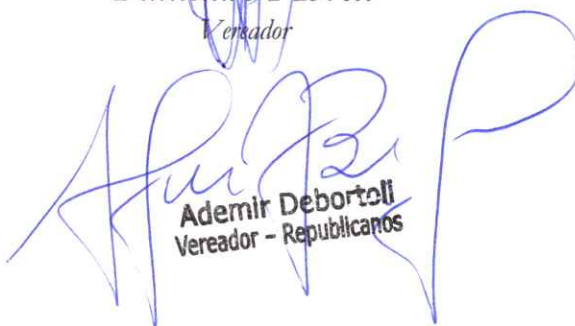
**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU


ao consulado brasileiro. A missão destacou as potencialidades de Sinop em termos de negócios, turismo e desenvolvimento sustentável, além de apresentar dados econômicos e convidar investidores a conhecerem a cidade. A comitiva incluiu representantes de diversas entidades e setores da sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
*Paulinho Abreu*  
Vereador

  
Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

  
Mario Sugizak  
Vereador - Podemos

  
Celso do Sampaio  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

11 MAR 2024

*Luiz Kuhl*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016 / 2024

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

Câmara Municipal de Sinop

**RETIRADO**

EM: 15 / 03 / 2024

*Ver. Toninho Bernardes*

1º Secretário

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** — pelas **OPORTUNIDADES DE INTEGRAÇÃO E APRENDIZADO CRIADAS POR OCASIÃO DA 26ª CONFERÊNCIA INTER-AMERICANA DE PREFEITOS E AUTORIDADES LOCAIS**, realizada em Miami, EUA, em 22 e 23 de fevereiro de 2024 — aos senhores:

- ✓ *Sudeshna Chatterjee - Consórcio Comercial Internacional do Condado de Miami-Dade*
- ✓ *Daniella Levine Cava - Prefeita do Condado de Miami-Dade*
- ✓ *Oliver Gilbert - Conselho de Comissários do Condado de Miami-Dade e Consórcio de Comércio Internacional*
- ✓ *Gerard Philippeaux - Consórcio de Comércio Internacional do Condado de Miami-Dade*
- ✓ *Jacqueline Del Cristo - Membro do Conselho do Consórcio Comercial Internacional*
- ✓ *Ilona Veja Jaramillo - Vice-presidente de Desenvolvimento Econômico Internacional - Miami-Dade Beacon Council*
- ✓ *Brittnei Bassant - Presidente e CEO da Câmara de Comércio de Miami Beach*

*ario Sugizak*  
ador – Podem!





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>016 / 2024</u>
--	----------------------

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

- ✓ *Pete Gomes - Diretor do Departamento de Gerenciamento de Emergências do Condado de Miami-Dade*
- ✓ *Tatiana Gallego-Lizon - Chefe de Habitação e Desenvolvimento Urbano Banco Interamericano de Desenvolvimento*

A 26ª Conferência Interamericana de Prefeitos e Autoridades Locais em Miami reuniu 150 participantes, incluindo 21 prefeitos e representantes de 35 cidades de 18 países, com o objetivo de discutir o desenvolvimento urbano e promover intercâmbios culturais e comerciais, especialmente entre Sinop e o Condado de Miami-Dade. A comitiva de Sinop, composta por 21 membros de diversas entidades, participou ativamente, destacando-se em painéis sobre oportunidades de negócios e investimentos em infraestrutura sustentável. Além da conferência, a missão de Sinop promoveu um seminário internacional para construir relacionamentos e oportunidades de negócios, realizou reuniões com entidades comerciais e visitou empresas em Miami.

*Caro Sugizaki*  
Vereador - Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Paulinho Abreu*  
Vereador

*Ver. Tominho Bernardes*  
1º Secretário

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Ver. Celso do Sopaço*  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAR 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso em nome do Capítulo nº510, da Ordem DeMolay**, em reconhecimento ao trabalho prestado pelo Capítulo, que foi fundado em 24/03/2001 e instalado em 25/11/2001, sob o patrocínio da ARLS Acácia de Sinop onde tem sido um farol de luz em nossa comunidade. O compromisso mais profundo reside em servir à nossa própria comunidade. Ao longo dos anos, o Capítulo Sinop nº 510 tem se dedicado incansavelmente a práticas filantrópicas, buscando aliviar o sofrimento daqueles que mais precisam. Através de diversas iniciativas, como arrecadação de alimentos e vestuário, distribuição de doces na Páscoa para crianças e idosos carentes, entrega de brinquedos no Natal e no Dia das Crianças, e a organização de atividades em favor das crianças menos favorecidas em várias comunidades, buscam espalhar alegria e esperança por onde passam. A missão vai além das paredes de nossa cidade. Como embaixadores da Ordem DeMolay, tem o privilégio de apresentar seus valores em diversas cidades do norte do Mato Grosso. Por meio de programas e eventos, buscando inspirar jovens em todo o estado a se tornarem líderes éticos e comprometidos com o bem comum. Com o apoio dos membros dedicados e da ARLS Acácia de Sinop e atualmente com a ajuda da ARLS Acácia do Xingu, continuam a trabalhar incansavelmente para construir um futuro mais brilhante e promissor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>017 / 2024</u>
--	----------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao **Capítulo 510, da Ordem De Molay.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador - PSDB

**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos

**Prof.<sup>a</sup> Graciele**  
Vereadora - PT

**Elbio Volkweis**  
Vereador - Patriota

**Celso do Sopão**  
Vereador  
REPUBLICANOS

ADENILSON  
APARECIDO  
FIRMINO DA  
ROCHA:974063  
68100

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100 Dados: 2024.03.13 13:41:54 -04'00'

**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 024/2024

Autor: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito do contrato nº 101/2022:

**1) Informar qual o prazo previsto para término da obra e o início das atividades escolares na Escola Nico Baracat?**

**2) Informar acerca dos pagamentos realizados até a data de hoje, para a empresa TL Engenharia, no âmbito do contrato nº 101/2022. Adicionalmente, requer a apresentação de uma estimativa do valor total de investimentos previstos para a conclusão do referido empreendimento, considerando os termos estabelecidos no contrato mencionado.**

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:165  
02014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.12 13:28:07-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

*Mario Sugizaki*  
Vereador - **PODEMOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 025 / 2024

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

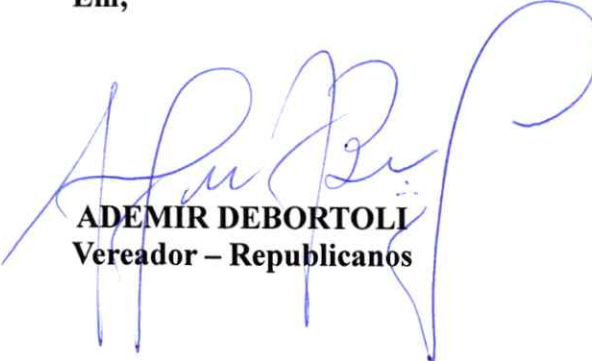
**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop (PRODEURBS), para que esclareça o que segue:

- Qual a motivação para que na Av. Bruno Martini, no trecho compreendido entre a Av. André Maggi e a Av. Magda Pissinati, não seja permitida construção de empreendimentos verticais com mais de 25 andares?

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
**Vereador – Republicanos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAR 2024 <i>Mario Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito das turmas descobertas de professores de Educação Física em 2024. Ocasão em que especifica:

**a) Elaborar um relatório detalhado identificando as turmas e unidades educacionais que apresentam déficit de docentes com formação em Educação Física, nas disciplinas de Educação Física, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 2.139/2015, conforme alterada pela Lei nº 2.959/2021.**

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**MARIO**  
**MATEUS**  
**SUGIZAKI:165**  
**02014860**

*Mario Sugizaki*  
*Vereador - PODEMOS*

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.13 13:06:14-04'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>[Signature]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>027 / 2024</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor: VEREADOR ALLAN MARCA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações do quantitativo de vagas livres dos professores da Educação no Município de Sinop, bem como encaminhar o Lotaciograma dos Professores lotados no município. Ocasão em que especifica:

a) **Elaborar um relatório detalhado identificando o quantitativo de vagas dos professores da Educação lotados no município de Sinop.**

b) **Fornecer o Lotaciograma dos Professores da Educação.**

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*[Signature]*  
**Allan Marca**  
Vereador - SOLIDARIEDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 028 / 2024

Autor: Vereador Célio Garcia

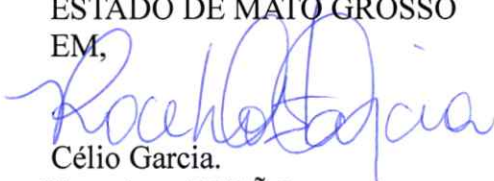
**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência, que após aquiescência do Soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente requerimento ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e a Srª. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando informações referentes a Projetos da Área de Esportes no Município de Sinop protocolados junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

- 1 – Solicito disponibilizar cópias da documentação referentes aos convênios e parcerias firmadas através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Sinop e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;
- 2 – Enviar cópias dos documentos comprovantes de todos os valores que o Município recebeu para atender a Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer de Sinop;
- 3 – Solicito cópias dos projetos da Área de Esportes protocolados junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;
- 4 – Solicito cópias dos Protocolos dos projetos encaminhados junto a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia.  
Vereador – UNIÃO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 104/2024

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade, urgente, de realizar contratação de médico Ortopedista para o Centro de Especialidades Médicas – CEM.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade, urgente, de realizar contratação de médico Ortopedista para o Centro de Especialidades Médicas – CEM.

A contratação supracitada visa garantir o direito do munícipe ao atendimento médico de qualidade, pois atualmente no Centro de Especialidades Médicas – CEM, existe uma fila de 1.725 pessoas aguardando por atendimento apenas de ortopedia. Assim sendo, a contratação de um especialista é de urgência necessidade, com intuito que os munícipes tenham seus direitos assegurados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 105 / 2024

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar a Utilidade Pública da Instituto Lepanto.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar a Utilidade Pública da Instituto Lepanto.

O Instituto Lepanto, inscrito sob CNPJ nº 52.299.389/0001-11, é uma associação voltada para o ensino infantil (pré-escola) e fundamental, embasado com a filosofia Cristã e de caráter filantópico. De forma que, é necessário que seja declarada a Utilidade Pública da referida associação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 MAR 2024 <i>Valdir Aparecido Sartorello</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>106</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

**Autor:**

**VEREADOR MARIO SUCIZAKI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, a necessidade da instalação de quebra-molas, próximo ao cruzamento entre a Rua das Azaleias, com a Rua das Caviúnas, em Sinop/MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, mostrando-lhes a necessidade de instalação de quebra-molas, próximo ao cruzamento entre a Rua das Azaleias, com a Rua das Caviúnas, em Sinop/MT.

A implementação de quebra-molas e a colocação de placas de sinalização são medidas essenciais, considerando os frequentes registros de acidentes de trânsito devido ao excesso de velocidade no local.

Apenas realizando uma breve consulta pelo Google já é possível identificar algumas notícias sobre acidentes no local:

- a) <https://www.gcnoticias.com.br/geral/carro-invade-loja-apos-acidente-em-sinop/107385328>
- b) <https://www.gcnoticias.com.br/geral/sinop-entregador-e-ciclista-ficam-feridos-em-acidente-de-transito/171081352>
- c) <https://www.sonoticias.com.br/geral/loja-e-atingida-por-carro-pela-segunda-vez-em-sinop-em-menos-de-24h/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>106 / 2024</u>
--	----------------------

**Autor:**

~~VEREADOR MARIO SUGIZAKI~~

É relevante destacar que, devido à frequente incidência de acidentes na região, uma empresária tomou a decisão de encerrar suas operações comerciais. Diante disso, é essencial que o Município adote medidas, como a implementação de quebra-molas, com o objetivo de mitigar tais incidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860

*Mario Sugizaki*

*Vereador - Pode*

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=23109187000161  
, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.11 15:01:15-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 12 MAR 2024 <i>Valmir B. Mendes</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>107</u> / <u>2024</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação de uma extensão do Centro de Regulação no bairro Umuarama II.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação de uma extensão do Centro de Regulação no bairro Umuarama II. Anexo a Farmácia de coleta de exames.

A presente indicação, tem como objetivo atender o pedido da comunidade que precisam se deslocar por longas distâncias, para chegar até a Central de regulação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 108 / 2024

Autor:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ampliar para 24 horas o atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastiao de Matos ou UBS do bairro Sabrina.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de abertura de atendimento 24 horas na UBS – Unidade Básica de Saúde dos Sebastiao de Matos ou UBS do bairro Sabrina.

A presente indicação, tem como objetivo diminuir o fluxo de pacientes na UPA-São Cristovão, proporcionando atendimento de forma mais eficiente e humanizada para a população da grande regioao dos Vilas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**CELSINHO DO SOPÃO**

Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 1/2 MAR 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>109</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Faira Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, a Sr<sup>a</sup> Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esportes e Cultura, a necessidade de viabilizar aquisição junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, Kits esportivos para atender o Município de Sinop.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Faira Strapazzon – Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, a Sr<sup>a</sup> Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esportes e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar aquisição junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, Kits Esportivos para atender o Município de Sinop. Entre as principais políticas implementadas pelo Governo de Mato Grosso estão o Projeto Olímpus e o Edital Pontos de Esporte e Lazer, que durante o ano de 2023, foram investidos R\$ 9,4 milhões. Na ocasião, o Governo entregou Kits Esportivos aos representantes municipais, contendo bolas de futebol, futsal, vôlei, basquete e handebol, coletes, redes, cronômetros e outros materiais. Recebemos com muita frequência cobrança de materiais esportivos, e outras melhorias na área do esporte em nossa cidade. Os **esportes** auxiliam na formação de conceitos como a cidadania e as suas práticas ajudam na construção dos valores do indivíduo e na sua relação com a sociedade. O **esporte** também ajuda as pessoas a interagirem e darem vida à cidade onde moram, transformando o ambiente urbano em um lugar mais saudável.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

*[Assinatura]*  
**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 110 / 2024

**Autor:** Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Faira Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, a Sr<sup>a</sup> Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esportes e Cultura, a necessidade de viabilizar junto as Secretarias de Estado de Educação – SEDUC e Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, Projetos para construção de Creches no Município.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Faira Strapazzon – Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, a Sr<sup>a</sup> Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esportes e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar junto as Secretarias de Estado de Educação – SEDUC e Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, Projetos para construção de Creches no Município. O Projeto de Lei nº 2236/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2024, a LOA de 2024, de autoria do Poder Executivo do Estado, foi contemplada com Emenda da Assembleia Legislativa na ordem de R\$ 425 milhões, para atender a infraestrutura educacional na Ação Infraestrutura Educacional Infantil, ou seja, para atender os Municípios com construção de Creches. Sendo que o Poder Executivo Municipal entra com o Terreno, o Estado com recurso financeiro para a construção das Creches, ficando assim o Município como já atende responsável pela manutenção das Creches Infantil.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

**Célio Garcia.  
Vereador – UNIÃO.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 111 2024

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de uniformizar e concluir o calçamento na Rua dos Condurus entre a caixa de água e a EMEB Aleixo Schenatto.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de uniformizar e concluir o calçamento na Rua dos Condurus entre a caixa de água e a EMEB Aleixo Schenatto

Neste trecho se encontra alguns metros sem calçadas e o entorno com calçadas estão degradado, onde as raízes das árvores deformaram. O local está servindo de depósito de lixo e dificultando a passagem para os alunos e pedestres deste local.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 112 / 2024

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de aquisição e instalação de lombadas ecológicas no município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de aquisição e instalação de lombadas ecológicas no município de Sinop.

A lombada, apesar de ser conhecida como lombada de borracha, é fabricada através de rejeito plásticos e, portanto, trata-se de um produto ecológico, podendo inclusive serem recicladas. Trata-se de um produto sustentável.

A lombada pode ser utilizada logo após sua instalação e em como característica a resistência e durabilidade, podendo ser retirada e instalada em outro local. São excelentes redutores e não causam danos aos veículos.


**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>113 / 2024</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de Playground Infantil, Academia e uma Quadra de Vôlei de Areia na área institucional na Rua Projetada 01 no Residencial Pienza.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de um Playground Infantil, Academia e uma Quadra de Vôlei de Areia na área institucional Rua Projetada 01 Residencial Pienza. Moradores da localidade precisam do parque para que as crianças tenham momentos de lazer, brincar, garantindo um convívio social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
JUVENTINO SILVA  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

114, 2024

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Rua Armando Dias e toda sua extensão.**

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade da instalação de redutor de velocidade na Rua Armando Dias em toda sua extensão no Jardim Boa Esperança. A presente indicação atende a demanda dos moradores na tentativa de diminuir a velocidade dos veículos que transitam naquela localidade, oferecendo com isso maior segurança, haja vista o crescente número de acidades naquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**JUVENTINO SILVA  
VEREADOR – MDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAR. 2024 <i>Karina Vera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>115 / 2024</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCINEI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar serviços de manutenção e pintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Residencial Florença.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar serviços de manutenção e pintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Residencial Florença, compreendendo todas as ruas e principalmente em frente a Faculdade Unifasipe. A indicação visa atender ao pedido dos moradores do Residencial Florença, com objetivo de melhorar a visão dos que por ali trafegam, trazendo maior segurança ao trânsito local e principalmente contribuindo para a redução de velocidade no perímetro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Lucinei A. Amaro*  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAR. 2024 <i>Karina Vera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>116</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

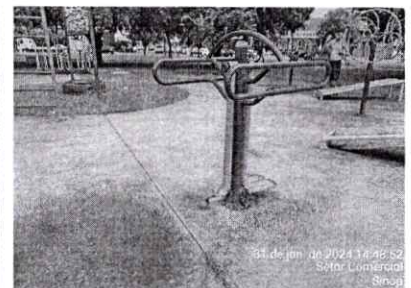
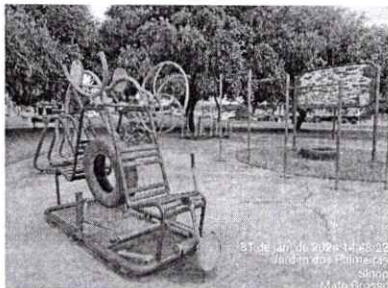
Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Gerente de Esportes, a necessidade de reformar e dar manutenção nos equipamentos da academia ao ar livre e na quadra de esportes da rotatória P-18 (Praça Dias Gomes.)

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Gerente de Esportes, a necessidade de reformar e dar manutenção nos equipamentos academia ao ar livre e na quadra de esporte da rotatória P-18 (Praça Dias Gomes).

Justifica-se tal indicação a pedido de moradores e usuários das atividades ali desenvolvidas a necessidade de reforma e manutenção na academia ao ar livre, telas da quadra de basquete também necessita de reparos. Essa atenção para este local mostra o interesse na gestão em dar condições de vida e lazer melhor aos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Lucinei*  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 117 / 2024

Autor: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de Ciclovias em todas as Avenidas de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da implantação de ciclovias em todas as Avenidas de Sinop, devidamente construída e sinalizada conforme a legislação de trânsito vigente no país, pois se trata de vias movimentadas e utilizadas como opção exclusiva e mais segura na movimentação dos ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

HEDVALDO COSTA  
Vereador – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAR 2024 <i>Paulinho Abreu</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>118</u> / <u>2024</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

**VEREADOR PAULINHO ABREU - PL**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade da instalação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Cidade Alta, no bairro Jardim Cidade Alta.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade da instalação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Cidade Alta, localizada no bairro Jardim Cidade Alta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**PAULINHO ABREU**  
Vereador - PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>Luiz Kuntz</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>119</u> / <u>2024</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:**

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica das ruas 1, 2, 3, 4 e 5 do Bairro Bom Jardim, a fim de proporcionar mais saúde e comodidade aos munícipes.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de pavimentação asfáltica no Bairro Bom Jardim, nas ruas denominadas 1, 2, 3, 4 e 5.**

A presente indicação motiva-se a constatação da prevalência de elevados níveis de poeira na região, o que acarreta prejuízos significativos à saúde e ao bem-estar dos residentes locais. Consequentemente, a ausência de uma infraestrutura asfáltica adequada não apenas compromete a qualidade de vida dos munícipes, mas também gera um desconforto substancial devido à constante exposição a essas condições ambientais adversas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:0059  
6667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=  
00809202000189; OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB; OU=  
RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=  
videoconferencia; CN=GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.13 15:15:07-0400  
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>120</u> / <u>2024</u>
--	--	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Sr. Roberto Madureira – Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de instalação de postes de iluminação na BR – 163, conforme específica.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Madureira – Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de instalação de postes de iluminação na BR – 163, ao longo do trajeto que vai do Jardim Safira até o viaduto do Bairro São Cristóvão.

A falta de iluminação adequada prejudica significativamente a visibilidade, aumentando os riscos de acidentes. Diante disso, sugerimos que sejam instalados postes ao longo desse percurso para garantir uma iluminação adequada e, assim, proporcionar maior segurança aos pedestres e condutores. Essa medida não apenas reduzirá os riscos de acidentes, mas também contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos moradores locais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:005  
96667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
ND\_C5BR\_O=ICP-Brasil, OU=  
00609202000189, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=  
RFB-e-CPF-A1, OU=EM BRANCO, OU  
=videoconferencia, CN=GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.13 15:16:15-04'00'  
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**  
*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>Mario Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>121</u> / <u>2024</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas das vias públicas no Bairro Jardim Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, mostrando-lhes a necessidade de realizar a troca de lâmpadas das vias públicas no Bairro Jardim Araguaia.

A substituição de lâmpadas queimadas na via pública, no Bairro Jardim Araguaia, é uma medida crucial para promover a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida dos seus moradores. Iluminação adequada não apenas desencoraja atividades criminosas ao aumentar a visibilidade durante a noite, mas também reduz significativamente o risco de acidentes de trânsito e atropelamentos. Além disso, ruas bem iluminadas incentivam a prática de atividades ao ar livre após o anoitecer, contribuindo para a coesão comunitária e o fortalecimento dos laços entre os moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16  
502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI 16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco) 1, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI.16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.14 13:19:28-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

*Mario Sugizaki*

Vereador - Pode



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>Valdir Kauder</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 122 / 2024</p>
--	---	----------------------

**Autor:**

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade instalação de manilhas e fechamento das valas ao longo da via Avenida Pantanal.**

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade instalação de manilhas e fechamento das valas ao longo da via Avenida Pantanal.

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que o fechamento do valetão, trará benefícios à toda população que utiliza aquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*TONINHO BERNARDES*  
**TONINHO BERNARDES  
VEREADOR - PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>Assinatura</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>123</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:**

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de tampar os buracos na rua da Orquídeas, entre a Avenida dos Jequitibás até a Rua do Amor.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de tampar os buracos na rua da Orquídeas, entre a Avenida dos Jequitibás até a Rua do Amor.

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios à toda população que utiliza aquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**TONINHO BERNARDES  
VEREADOR - PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 124 / 2024

**Autor:**

**VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Indica a Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Sra Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, a necessidade da **ampliação e a construção de uma área de lazer no Lar Vicentino em Sinop.**

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, apontando-lhes a necessidade da ampliação e a construção de uma área de lazer no Lar Vicentino em Sinop.

A ampliação do espaço pode significar quartos mais espaçosos, áreas comuns maiores e mais confortáveis, e instalações mais modernas e acessíveis. Isso melhora significativamente o ambiente de vida dos residentes. A construção de uma área de lazer no Lar Vicentino proporciona um ambiente acolhedor e enriquecedor para os idosos que ali residem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**ELBIO VOLKWEIS**

Vereador - PRD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>[Handwritten Signature]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>125 / 2024</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:**

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar a implantação de uma Delegacia do Consumidor em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, apontando-lhes a necessidade de viabilizar a implantação de uma Delegacia do Consumidor – DECON em Sinop.

A presença de uma Delegacia do Consumidor no município é essencial para proteger os direitos, fortalecer a confiança dos consumidores e prevenir práticas comerciais ilegais. Essa iniciativa demonstra o compromisso do município com o bem-estar e a segurança de seus cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PRD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>126 / 2024</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ALLAN MARCA

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e com cópia ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização nos cruzamentos entre as ruas Rua Telespires, Rua Rio Verde, Rua Rio Preto, Rua Mutum, Rua Rosário, Rua Cuiabá, Rua Caxipo, Rua dos Flamingos todas localizadas no Bairro Maria Vindilina 2.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e com cópia ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização entre os cruzamentos das Ruas Telespires, Rua Rio Verde, Rua Rio Preto, Rua Mutum, Rua Rosário, Rua Cuiabá, Rua Caxipo, Rua dos Flamingos, sendo todas localizadas no Bairro Maria Vindilina 2.

É imprescindível a necessidade de sinalização entre os cruzamentos, uma vez que, a falta de sinalização poderá ocasionar o risco dos pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Allan Marca*  
Allan Marca

Vereador - SOLIDARIEDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAR 2024 <i>Almz Buel</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>127</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e o Sr: Remídio Kuntz – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de um campo de futebol nos bairros: Boa Esperança, Alto da Glória e Maria Vindilina I.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e o Sr: Remídio Kuntz – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de um campo de futebol nos bairros: Boa Esperança, Alto da Glória e próximo ao Ginásio de Esportes do bairro Maria Vindilina I.

A presente indicação tem como objetivo proporcionar para a população um de campo de futebol gramado, para que possam praticar atividades físicas de forma digna e adequada, levando mais saúde e bem-estar para os moradores, especialmente para as crianças e adolescentes que frequentarão o local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 128 / 2024

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de isentar o pagamento de tarifa pelos serviços públicos delegados de distribuição de água e coleta de esgoto às entidades que especifica, conforme anteprojeto

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de isentar o pagamento de tarifa pelos serviços públicos delegados de distribuição de água e coleta de esgoto às entidades que especifica, conforme anteprojeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 | <i>Nº _____ / _____</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |                         |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |                         |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |                         |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>                      |                         |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |                         |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |                         |

**Autor:**

**VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

## ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a regulamentação de isenção tarifária pelo fornecimento de água e coleta de esgoto às entidades que específica do município de Sinop e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento de tarifa pelos serviços públicos delegados de distribuição de água, os imóveis em que funcionam Centros Comunitários, Clubes de Mães, Centro de Convivências de Idosos, Creches, Igrejas e locais de cultos religiosos e suas liturgias no Município de Sinop.

**Art. 2º** Para fins de aplicação desta lei, as entidades sem fins lucrativos igrejas e organizações religiosas que queiram se beneficiar da isenção do pagamento pelo consumo de água, deverão requerer formalmente o benefício à Concessionária vigente responsável pelo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |  |                  |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|--|------------------|

**Autor:**

**VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

serviço de água e esgoto no município de Sinop, apresentando os seguintes documentos:

I - Registro do Estatuto e Ata da Assembleia de Constituição de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – Inscrição na Receita Federal – CNPJ;

III – Alvará de localização e funcionamento

IV- Escritura de propriedade ou o contrato de locação ou doação quando houver,

V- Documentos pessoais (CPF, RG entre outros) do representante legal da entidade.

**Art. 3º** Além da apresentação dos documentos listados no artigo anterior, a concessão do benefício fica condicionado à análise e aprovação do requerimento pela Concessionária, a qual realizara vistoria in loco.

**Art. 4º** A concessionária poderá indeferir o requerimento somente se:

I – For constatado que o imóvel é utilizado para fins diversos ao perfil das entidades beneficiáveis previsto na presente Lei;

II – A entidade requerente deixar de apresentar quaisquer dos documentos previsto no Art. 2º desta lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |   |                  |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |                  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                  |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |                  |
| <input type="checkbox"/> indicação                      |                  |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |                  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                  |

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Autor:

**Art. 5º** O benefício da isenção tarifaria, objeto da presente lei, será concedido pelo prazo de 1(um) ano, renovável por iguais períodos, desde que solicitado formalmente pela entidade beneficiária.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



HEDVALDO COSTA  
VEREADOR – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |  |                  |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|--|------------------|

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Autor:

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a necessidade de regulamentar as isenções tarifárias pelo fornecimento de água no âmbito do Município de Sinop.

Uma vez aprovada, confere aos Centros Comunitários, Clubes de Mães, Centro de Convivências de Idosos, Creches, Igrejas e locais de cultos religiosos e suas liturgias de qualquer culto à isenção do pagamento nas contas de Água, um benefício que ajudará essas entidades a ampliar o trabalho social que já praticam, amenizando assim muitos problemas sociais, e consequentemente evitando prejuízo para os cofres públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

HEDVALDO COSTA  
VEREADOR- REPUBLICANOS